



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular Nº. 162/2016-CGJCE

Fortaleza, 26 de setembro de 2016.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência de execução fiscal
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8502849-64.2016.8.06.0026/0-CGJCE
ASSUNTO: Provimento 57/2016 do Conselho Nacional de Justiça

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho, para o devido conhecimento e adoção das medidas necessárias, o **Provimento nº 57/2016**, oriundo do Conselho Nacional de Justiça, instituindo o Programa Nacional de Governança Diferenciada das execuções fiscais.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL**

Referência: 8502849-64.2016.8.06.0026

Assunto: Provimento nº 57/2016/CNJ - Institui, de forma permanente, o Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais da Corregedoria Nacional de Justiça

Interessado(a)s: Corregedoria Nacional de Justiça

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Venho por meio deste, comunicar-lhe a publicação do Provimento nº 57/2016/CNJ, de 22 de julho de 2016, que institui, de forma permanente, o Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais da Corregedoria Nacional de Justiça, cópia anexa.

É o que nos cumpre informar.

Fortaleza, de _____ de 2016.

Rafaella Lopes Ferreira
Diretora Geral



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PROVIMENTO N. 57, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Institui, de forma permanente, o Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais da Corregedoria Nacional de Justiça.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, de forma permanente, o Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais da Corregedoria Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O modelo do programa de que trata o *caput* deste artigo, é baseado na prática Conciliação Fiscal Integrada, do Programa Conciliar é uma Atitude, da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, premiados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A coordenação nacional do Programa será exercida pela Corregedoria Nacional de Justiça, com apoio das Corregedorias de Justiça locais, e a sua execução fica a cargo do juiz da vara competente para o processamento das execuções fiscais, no estado ou município.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Art. 3º A participação da Corregedoria Nacional de Justiça nos programas executados nas unidades da federação, seja no âmbito da justiça estadual ou federal, depende do cumprimento dos parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Provimento.

Parágrafo único. A Corregedoria Nacional de Justiça poderá realizar visitas regulares ao local da execução do programa, ou reuniões virtuais, para verificar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Provimento, para os fins descritos no *caput* deste artigo.

Art. 4º O Programa foi experimentado e implantado em estados e municípios da federação, cujos resultados constam do Anexo II deste Provimento.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **Nancy Andrigi**
Corregedora Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PROVIMENTO N. 57, DE 22 DE JULHO DE 2016.

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Da Governança, na Vara

- 1- O Programa abrange ações de governança do juiz da execução fiscal, objetivando a organização e a gestão de processos, com racionalização de procedimentos, integração de dados e ações estratégicas para a redução do acervo processual e a recuperação eficiente do crédito público, de forma contínua e com a cooperação do Poder Executivo.
- 2- Elaborar o diagnóstico da Vara e seu acervo processual.
 - a) fazer o levantamento do número de processos em tramitação, tempo de distribuição, número de processos de conhecimento, número de processos suspensos por parcelamentos, número de processos suspensos pelo art. 40, da LEF, e quaisquer outros dados que o retratem;
 - b) fazer o levantamento dos recursos humanos, físicos e tecnológicos disponíveis. Eventuais carências, quando não puderem ser atendidas, deverão ser superadas com criatividade, não devendo representar, por si só, obstáculo ou desestímulo ao desenvolvimento do trabalho.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Ex. Na Vara de Execução Fiscal do DF, a falta de recursos humanos viabilizou a celebração de convênio para que menores em conflito com a lei (trinta e cinco jovens) fossem contratados como estagiários de nível médio, para auxílio nos serviços cartorários.

3- Classificar o acervo processual:

- a) por tipo de tributo e sua representação monetária;
- b) quanto ao valor: em grandes, médias e pequenas dívidas;

Ex. Pequenas dívidas são as de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Médias dívidas são as de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Grandes dívidas são as de acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º Classificar as grandes dívidas pelo perfil do devedor.

Ex. atividade empresarial.

§ 2º O juiz pode classificar a dívida em outros grupos e subgrupos que se apresentem úteis para a organização e movimentação célere dos processos, conforme estratégia.

Ex. pessoas físicas e jurídicas.

4- Verificar, junto ao Poder Executivo, a possibilidade de compartilhar o sistema informatizado da dívida ativa para viabilizar o acesso de informações sobre o débito fiscal, de forma mais ágil, bem como facilitar as negociações fiscais dos débitos ajuizados e não ajuizados, do mesmo devedor.

5- Utilizar o débito consolidado, ou seja, o débito total do contribuinte ou grupo econômico, por CPF ou CNPJ, possibilitando a sua vinculação a todos os processos do mesmo devedor.

a) A utilização do débito consolidado possibilita ao juiz ter uma visão ampla da situação da dívida e do patrimônio do devedor, para que, estrategicamente, alcance os seus bens com eficiência;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

b) Há médias e grandes dívidas que assim se caracterizam apenas quando consolidado o débito. De outro modo, seriam débitos de pequeno valor em vários processos do mesmo devedor, a exigir, cada um, atuação individual.

6- Consolidado o débito, o juiz deverá eleger um “processo pai”, que é aquele em que serão concentrados os atos executórios, de forma a abranger todos os demais processos do mesmo devedor e facilitar a sua tramitação célere e conjunta, evitando-se atos repetitivos ou inúteis.

Ex. Realizar diligências de citação para o mesmo endereço em que o devedor deste processo já não tenha sido localizado em outros; fazer a penhora de créditos, pelo sistema BACENJUD, em apenas um ato, pelo valor do débito consolidado, relacionados os processos a ele vinculados.

a) As partes poderão, em uma única petição, requerer providência que se aproveite a todos os processos;

b) O procedimento não obsta a que um dos processos, ou mais, constante desse bloco ou agrupamento seja excluído para seguir trâmite separado do “processo pai”, em razão da sua peculiaridade ou fase processual.

7- O juiz deverá proferir decisões concentradas, ou seja, que alcancem o maior número possível de processos do mesmo devedor, a fim de evitar a repetição de atos processuais idênticos, em processos distintos, na mesma fase processual, simplificando, assim, o procedimento e racionalizando o serviço cartorário.

a) O juiz deve adequar, para esta finalidade, os modelos de citação, de intimação e dos demais expedientes da Vara.

8- Verificar, junto à Secretaria de Fazenda, as condições do cadastro dos contribuintes, para que sejam realizadas, se a hipótese, melhorias na fidelidade dos seus dados, especialmente quanto aos endereços, antes da realização dos Mutirões de Negociação fiscal.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

9- Iniciados os procedimentos na Vara, o juiz pode definir, junto ao Executivo, a realização de um mutirão de negociação fiscal e sua extensão, e traçar as estratégias para a redução do acervo processual e a recuperação do crédito público.

a) A realização, ou não, do mutirão não encerra a governança na Vara, haja vista que o mutirão fiscal é apenas uma das ações do Programa.

10- Sugere-se sejam realizadas na Vara, de forma permanente, audiências individuais e coletivas de negociação do débito fiscal, promovendo-se cidadania e educação fiscal junto ao contribuinte, a fim de se prevenir a inadimplência e fomentar uma mudança de mentalidade quanto ao pagamento de tributos.

11- No trabalho com as grandes dívidas, importante a celebração de convênio para criação de um núcleo de inteligência com a atuação conjunta do juiz, de representantes do Poder Executivo (procuradores de estado e de município, auditor fiscal, etc.) e do Ministério Público, e outros agentes públicos que se fizerem necessários, tendo em vista a reunião de informações e o compartilhamento de dados, para a definição de estratégias e otimização de procedimentos, como a penhora de bens, objetivando a eficiência na recuperação do crédito público.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Mutirão de Negociação Fiscal e as providências iniciais junto ao Poder Executivo

- 1- O Mutirão de negociação fiscal é uma das ações do Programa e visa a reduzir, em curto período de tempo, o maior número de processos, com eficiência máxima na recuperação do crédito público.
- 2- Verificar a existência de lei vigente, nos moldes do REFIS, que possa ser utilizada como incentivo às negociações fiscais, durante o mutirão.
 - a) Não havendo lei, sugerir a confecção de um projeto de lei que contenha alguns dispositivos que, certamente, facilitarão as negociações com efetiva recuperação do crédito, como: o parcelamento da dívida em prazos não muito longos; a punição daqueles que deixarem de cumprir o negócio acordado; a forma de participação em novo mutirão, em caso de mora, para evitar a má utilização do benefício; a redução de juros, multa, ainda que escalonados em relação ao prazo ou outros benefícios, etc.
- 3- No mutirão, serão negociadas as dívidas ajuizadas e não ajuizadas. Portanto, cabe ao Poder Executivo compartilhar com a Vara o seu sistema informatizado de dívida ativa pelo CPF ou CNPJ do devedor, para fins de consolidação do débito.
- 4- Buscar a adequação do sistema de pagamento para que o contribuinte possa pagar, simultaneamente, o débito e as custas processuais, por meio das guias próprias ou por uma única guia compartilhada, no local do evento.
 - a) Para facilitar e incentivar o pagamento imediato, é necessária a presença de agências, postos bancários, ou caixas eletrônicos, próximos ou no local do mutirão;
 - b) A expedição da guia de pagamento evita depósitos judiciais e expedições de alvarás, facilitando, assim, o depósito imediato dos créditos nos cofres públicos.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

§1º Sugere-se que a expedição da guia de pagamento (DAR) seja realizada, regularmente, na Vara, racionalizando os seus procedimentos.

- 5- A negociação fiscal deve resultar, ao seu final, sempre que possível, na plena regularização fiscal do devedor, viabilizando-se, para tanto, a emissão de certidões negativas e de baixa do processo, no próprio local do mutirão, logo após o ato da negociação.
 - a) É preciso verificar junto ao Poder Executivo os meios para que essas certidões possam ser expedidas no ato da negociação;
 - b) O sistema informatizado pode viabilizar a comunicação imediata da entrada do crédito na instituição bancária, para as respectivas emissões das certidões, estimulando-se, dessa forma, o pagamento à vista;
 - c) Na hipótese de haver protesto das dívidas objeto da negociação, é obrigatória a presença dos Cartórios de Protesto de Títulos no local do Mutirão, para que, após o ato de negociação, a negativação do nome do devedor seja, se o caso, excluída.
 - 6- O chamamento dos devedores para comparecerem ao evento deve ser feito mediante intimação judicial, nas formas estabelecidas no CPC.
 - a) É importante que os devedores sejam judicialmente intimados, e não apenas notificados administrativamente, cujo custo das diligências é do Poder Executivo;
 - b) A presença do juiz, no mutirão, gera credibilidade e garantia do respeito aos direitos dos contribuintes, dando-lhes a certeza de que estão negociando sob a segurança do Judiciário;
 - c) Podem ser utilizadas outras formas adequadas de chamamento do contribuinte desde que atinjam a finalidade precípua, que é o seu pleno e amplo conhecimento.
- Ex. Notícia do Mutirão de Negociação Fiscal impressa nas contas de energia elétrica.
- 7- Deve ser feita, pelo Poder Executivo, publicidade para a divulgação do Mutirão.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Da escolha do local e data para o Mutirão de Negociação Fiscal

- 1- A escolha do local deverá ser acordada com o Executivo, observado o volume de contribuintes e de processos envolvidos.
 - a) A disponibilização do local, dos equipamentos e de pessoal é de responsabilidade do Executivo.
- 2- O local deve ter boas acomodações, amplo, arejado, de fácil acesso, com transporte coletivo, facilidade de estacionamento, preferencialmente gratuito, com opções para alimentação, atendimento médico e, se possível, espaço para entretenimento das crianças.
- 3- O local escolhido, durante o período de realização do mutirão fiscal, passa a ser a sede temporária da Vara e, não, um posto fiscal ou órgão do executivo, com procedimentos definidos pelo juiz, cuja coordenação e administração do evento é de sua exclusiva responsabilidade.
 - a) Os mutirões deverão ser realizados em locais diversos daqueles mantidos regularmente pelo Executivo para o atendimento de contribuintes.
- 4- No local do mutirão, é fundamental, sempre objetivando a celeridade a o acolhimento dos contribuintes, que: aguardem sentados; seja oferecida água gratuitamente; haja sanitários adequados; o número de atendentes e recepcionistas seja condizente com o número de atendimentos previstos; haja senhas com chamada em painel eletrônico, com atendimento preferencial, inclusive, em libras; acessibilidade; serviço de alto-falantes para avisos; serviço de informações e orientação na recepção.
 - a) Deve haver placas, outdoors, cartazes ou quaisquer outros indicativos da localização do Mutirão nas imediações, para a plena informação do contribuinte quanto ao local de realização do evento.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

5- A escolha da data de realização do Mutirão deverá ser acordada com o Poder Executivo, e

deve ser observado:

- a) O perfil dos contribuintes, em razão das datas locais de recebimento do pagamento e época do ano (ex: servidores que recebem no dia 5, época de pagamento do 13º, etc.);
- b) A inclusão de um final de semana (sábado e domingo), em razão da facilidade de comparecimento.

6- É importante considerar, na fixação do período do Mutirão, que os servidores e atendentes que atuarão como negociadores devem ser treinados pela equipe da Vara e sob sua coordenação.

- a) O treinamento relativo ao manuseio do sistema informatizado, para as negociações fiscais, deve ser promovido pelo órgão que o forneceu, seja o Executivo ou o Judiciário;
- b) O treinamento oferecido pelo Judiciário pode se restringir à forma de atendimento dos contribuintes, nos padrões estabelecidos pela Vara.

7- O juiz deverá presidir as audiências individuais ou coletivas de grandes dívidas e definir o local onde serão realizadas, podendo optar por local reservado, no próprio local do Mutirão.

8- O Poder Executivo poderá disponibilizar outros serviços de cidadania de interesse da população, como campanhas de vacinação, expedição de documentos, cadastramentos, etc.

Da divulgação do Mutirão de Negociação Fiscal

1- O Mutirão deve ser divulgado, na mídia, por todas as suas formas: rádio, televisão, outdoors, etc.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

- 2- A publicidade é essencial para o êxito do Mutirão porque: supre as deficiências do cadastro de endereços dos contribuintes e se atinge o maior número de devedores, haja vista que informa ser suficiente estar inscrito em dívida ativa (ajuizada ou não), para participar da negociação, independente de intimação.
- 3- Cada estado deve criar um slogan, que caracterize o evento, com força para atrair os contribuintes.
- 4- O mote da publicidade deve ser educativo, de promoção da cidadania e educação fiscal, devendo ressaltar a oportunidade de regularização fiscal do contribuinte.
- 5- A divulgação deve iniciar-se, pelo menos, 15 dias antes do início do Mutirão, e intensificada nos dias que o antecedem.
- 6- Durante a realização do Mutirão, a publicidade deve ser mantida e as autoridades locais (governador, secretário de fazenda, presidente do tribunal, procurador-geral do estado, etc.) devem comparecer, diariamente, ao local, para atrair a mídia e, com isso, manter o evento em evidência, com notícias diárias.
 - a) É importante verificar os melhores horários para entrevistas e movimentos direcionados à mídia local, em face do fechamento das pautas.
- 7- O perfil de valorização da cidadania, na publicidade, deve ser alimentado, sempre que possível, pela divulgação da destinação dos valores recuperados nas negociações fiscais, estimulando a transparência na aplicação dos recursos públicos.
- 8- A publicidade deve deixar evidente a participação conjunta do Poder Judiciário e do Poder Executivo locais e da Corregedoria Nacional de Justiça.
- 9- Nas hipóteses da lei viger por prazo superior ao período de realização do Mutirão, a informação de que a continuidade das negociações deverão seguir, na sede da Vara e nos locais habitualmente utilizados pelo Executivo, deverá ser dada à população apenas no último dia do Mutirão, para que as negociações nele se concentrem.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Da estrutura para o Mutirão de Negociação Fiscal

- 1- A estrutura do mutirão, compreendida desde mobiliário, estação de trabalho, material de uso e local, deverá ser de responsabilidade do Executivo, sempre sob a orientação e supervisão do juiz.
- 2- O Tribunal de Justiça do estado disponibilizará o número necessário de juízes para auxílio ao juiz titular da Vara em mutirão, na coordenação e supervisão dos trabalhos e realização das audiências de grandes dívidas.
- 3- O programa informatizado a ser utilizado no mutirão deverá ser desenvolvido pelo Poder Executivo e, em suas funcionalidades, contar com a integração dos dados da Dívida Ativa.
 - a) O Governo do Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado da Fazenda possui o programa informatizado, tendo-o disponibilizado, gratuitamente, à Corregedoria Nacional de Justiça, para atendimento dos estados e municípios.
- 4- A presença da Defensoria Pública é fundamental no evento, para oferecer suporte jurídico ao contribuinte, quando por ele solicitado.
- 5- O Ministério Público deve ser convidado a estar presente.

Do pessoal

- 1- O pessoal que prestará o atendimento aos contribuintes deverá ser disponibilizado, preferencialmente, pelo Poder Executivo e treinado pela Vara.
 - a) O atendimento deve ser o mais cordial e acolhedor possível, com ênfase à cidadania e educação fiscal;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

- b) O atendimento poderá ser feito, também, por servidores da Vara, voluntários e universitários e, quanto a este último, sugere-se a realização de convênio.
- 2- Cabe aos servidores da Vara, sob a coordenação do juiz, a supervisão e a orientação do pessoal que ficará no atendimento aos contribuintes durante todo o período do Mutirão.

Dos relatórios

- 1- Com a finalidade de conferir transparência e educação fiscal às ações do Mutirão de Negociação Fiscal, deve ser confeccionado:
- Relatório diário contendo o número de pessoas atendidas, o número de negociações efetivadas, o número de processos envolvidos e o valor negociado.
 - Relatório final, ao término do Mutirão, com os números totais de pessoas atendidas, negociações efetivadas, processos envolvidos e valor negociado, e entregue à Corregedoria Nacional de Justiça.
- 2- As informações dos relatórios poderão ser parte das funcionalidades do programa informatizado fornecido pelo Poder Executivo e a forma de sua divulgação, na mídia, deve ser com ele acordada.

Das Considerações Finais

- 1- Deve ser feita a comunicação do evento aos Conselhos e Associações de classe, como de contadores, indústria e comércio, etc., para que incentivem a participação dos seus clientes e associados.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

- 2- Não havendo negociação do débito, é fundamental a celeridade dos atos executórios subsequentes, de forma a evidenciar a efetividade da atuação do Poder Judiciário, como, por exemplo, a imediata penhora de créditos pelo sistema BACENJUD.
- 3- Cabe ao juiz, observadas as peculiaridades locais, estabelecer outras ações estratégicas, se necessário, visando ao bom resultado do Programa.
- 4- As formas de atuação e de atendimento do mutirão, bem como as audiências de negociação fiscal deverão ter continuidade na Vara, de forma permanente, como método adequado de resolução de controvérsias, estimulando uma mudança de mentalidade quanto ao tratamento dos conflitos fiscais.
- 5- A Corregedoria Nacional de Justiça acompanhará a implantação do modelo de governança e a execução do mutirão, apoiando e auxiliando o juiz executor do Programa para que alcance pleno êxito.

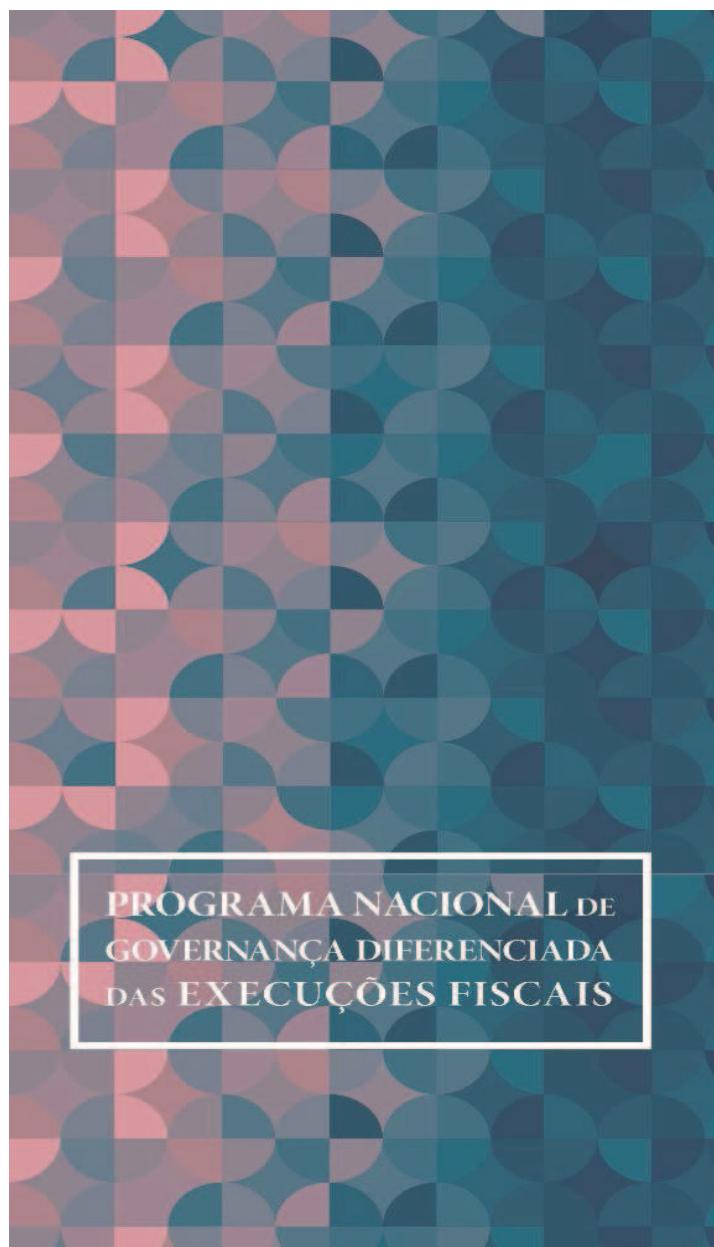


Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PROVIMENTO N. 57, DE 22 DE JULHO DE 2016.

ANEXO II





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

INTRODUÇÃO

Cerca de 50% dos processos em curso no Judiciário são de Execução Fiscal, apresentando alta taxa de congestionamento (91%), com a estimativa de que esse cenário venha a se agravar, segundo o Relatório Justiça em Números de 2014.

Diante desse panorama, a Corregedoria Nacional de Justiça, com a participação do juiz da execução fiscal, propõe meios para a solução dos inúmeros conflitos fiscais que lhe são afetos, com a utilização dos recursos disponíveis.

No enfrentamento dessa questão, em 2013, o CNJ premiou a prática **Conciliação Fiscal Integrada**, do Programa **Conciliar é uma Atitude**, da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, reconhecendo-a como um modelo a ser difundido e replicado, diante dos excelentes resultados obtidos.

Dessa forma, considerando que a priorização do juiz de primeiro grau e o tratamento dos conflitos de interesse são políticas nacionais, e o incentivo à conciliação é meta do Poder Judiciário, a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece o presente Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, de auxílio aos juízes na redução do acervo processual, para a implantação da prática premiada, respeitadas as especificidades locais, fornecendo-lhes instrumentos que colaborem para o alcance do resultado satisfatório almejado.

I



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

APRESENTAÇÃO

II

O Programa visa a auxiliar os juízes a implantar medidas de organização e gestão estratégica dos processos de execução fiscal, estimulando a utilização da prática **Conciliação Fiscal Integrada**, do Programa **Conciliar é uma Atitude**, da Vara de Execução Fiscal do DF, premiada pelo CNJ, e a sua adaptação às realidades locais, para a redução do acervo processual da Vara, com a consequente recuperação do crédito público.

A implantação do Programa iniciará na Justiça Estadual.

ETAPAS

III

- A. Sistematização do trabalho
- B. Implantação - modelo Conciliação Fiscal Integrada
- C. Semana Nacional de Conciliação Temática - Execução Fiscal
- D. Resultados obtidos - Divulgação



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

IV

DO EXECUTOR DO PROGRAMA

O Juiz da execução fiscal será o executor do programa. Ele deve romper com modelos tradicionais pré-constituídos que traduzam a ideia de que a execução fiscal dispensa uma atuação judicial dinâmica e proativa para o atingimento do resultado da ação proposta.

O impulso adequado para o êxito da execução exige do juiz comprometido com o resultado, criatividade, para traçar estratégias de gestão que, inclusive, imprescindem da colaboração e/ou integração com os outros Poderes.

Dessa forma, a Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do instrumento ora fornecido, acredita que o juiz deve dar tratamento e solução célere, racional e eficaz aos conflitos fiscais, conforme especificidades da justiça local, fomentando uma mudança de cultura para a efetividade da prestação jurisdicional.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

ÍNDICE

Distrito Federal	24
Pernambuco	30
Mato Grosso	36
Rio de Janeiro	42
Goiás	48
Ceará	54
Paraíba	60
Bahia	66
Tocantins	73
RELATÓRIO FINAL	79

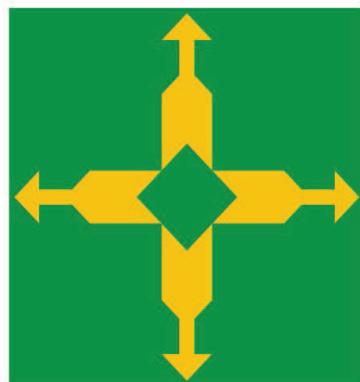


Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DISTRITO FEDERAL



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O DISTRITO FEDERAL

MINHA PARTE



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES

FISCAIS

BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Brasília/DF – Palácio do Buriti – dia 11/02/2015 – às 15h00.

FOTOGRAFIA DO LANÇAMENTO – Entrevista Coletiva de Imprensa no Palácio do Buriti.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal **RODRIGO ROLEMBERG**;

Exmo. Senhor Desembargador Presidente do TJDFT **GETÚLIO MORAES**;

Exma. Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça e Coordenadora do Programa **SONÍRIA CAMPOS D'ASSUNÇÃO**;

Exmo. Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do GDF **HÉLIO DOYLE**; e

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal	1
Número total de Processos em curso	(+/-) 350.000
Dívida ativa não ajuizada	(+/-) 1.000.000.000,00
Número de processos suspensos por parcelamento da dívida	(+/-) 120.000
Valor total do crédito tributário	(+/-) 15.000.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto à Vara das Execuções Fiscais do Distrito Federal.

Da Realização do Mutirão

Local: **Centro de Convenções de Brasília.**

Período inicial: **De 23/03/2015 a 29/03/2015.**

Horário de atendimento: **Das 07h30 às 19h30.**

Prorrogação: **Até o dia 31/03/2015.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Distrital n. 5.463, de 16 de março de 2015.

Decreto Distrital n. 36.400, de 16 de março de 2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do local da realização do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA

BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL



REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO – Brasília/DF – Centro de Convenções de Brasília – Fotografia da visita feita no dia 19/03/2015 – 10h30.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal **RODRIGO ROLEMBERG**; e

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 37.000
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 71.000
Valor negociado	(+/-) 1.200.000.000,00

OBS.: Dados extraídos do Documento encaminhado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em 8 de julho de 2015.

Da estrutura do mutirão

120 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Sala de audiência para os grandes devedores.

10 caixas móveis do Banco Regional de Brasília - BRB.

Van de atendimento da Defensoria Pública.

Stand da Companhia de Água de Brasília – CAESB, para distribuição de água potável.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pelo Governo do Distrito Federal, na imprensa – televisão, rádio e jornal.

Banners e outdoors em locais estratégicos da cidade.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

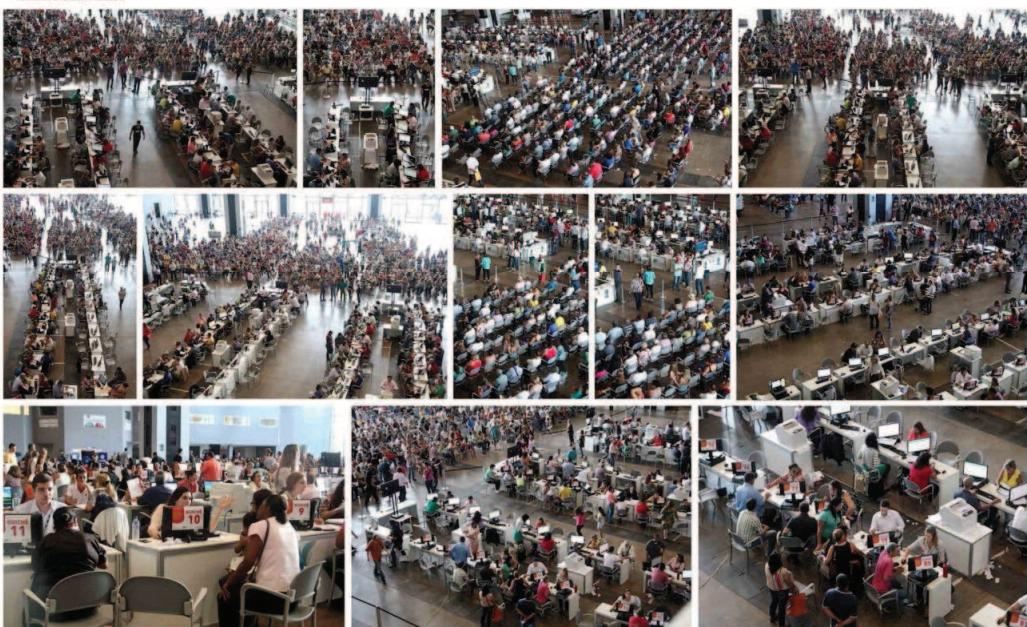
Mosaico do atendimento durante o mutirão



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL BRASÍLIA/DF, MARÇO 2015





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PERNAMBUCO



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

FIQUE EM DIA



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RECIFE/PERNAMBUCO



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Recife/PE – Palácio do Campo das Princesas – dia 02/03/2015 – às 10h00.

FOTOGRAFIA DO LANÇAMENTO – Palácio do Campo das Princesas – Gabinete do Governador.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Pernambuco
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS;
Exmo. Senhor Desembargador Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça
CLEONES CARVALHO CUNHA;
Exmo. Senhor Desembargador Presidente do TJPE **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**;
Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco **PAULO CÂMARA**;
Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Deputado Estadual **GUILHERME UCHOA**; e
Exmo. Senhor Procurador Geral do Estado de Pernambuco **ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal	2 Estaduais e 2 Municipais
Número total de Processos em curso	(+/-)430.000
Dívida ativa não ajuizada	(+/-) 3.000.000.000,00
Valor total do crédito tributário	(+/-) 13.500.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto às Varas das Execuções Fiscais do Município de Recife e do Estado de Pernambuco.

Da Realização do Mutirão

Local: **Centro de Convenções de Pernambuco.**

Período inicial: **De 15/07/2015 a 20/07/2015.**

Horário de atendimento: **Das 08h00 às 19h00.**

Prorrogação: **Até o dia 21/07/2015.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Municipal n. 18.087, de 17 de dezembro de 2014 (Recife).

Decreto Municipal n. 28.464, de 19 de dezembro de 2014.

Decreto Municipal n. 28.903, de 26 de junho de 2015.

Lei Complementar Estadual n. 302, de 23 de junho de 2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

ENTREVISTA COLETIVA CONCEDIDA NO SALÃO DAS BANDEIRAS, NO PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS

RECIFE/PERNAMBUCO



ENCERRAMENTO DO MUTIRÃO – Recife/PE – Salão das Bandeiras, no Palácio do Campo das Princesas – Fotografia da entrevista coletiva de encerramento do Mutirão.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Governador de Pernambuco **PAULO CÂMARA**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**; e

Exmo. Senhor Prefeito de Recife **GERALDO JÚLIO**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 20.000
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 16.800
Valor negociado	(+/-) 240.000.000,00

OBS.: Dados fornecidos pelas Varas das Execuções Fiscais.

Da estrutura do mutirão

120 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Salas de audiência para os grandes devedores.

10 caixas - Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

“Brinquedoteca”.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pelo Governo do Estado de Pernambuco, na imprensa – televisão, rádio e jornal.

Banners e outdoors em locais estratégicos da cidade.



Conselho Nacional de Justiça

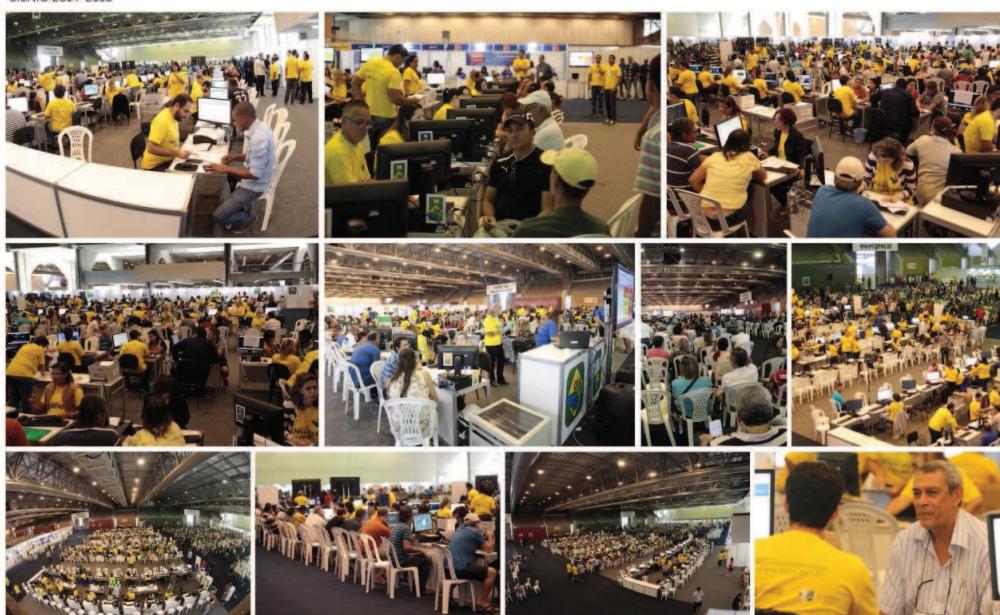
Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
BIÊNIO 2014-2016

Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL RECIFE/PE, JULHO 2015





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

MATO GROSSO



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DO MATO GROSSO

NEGOCIE JÁ



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

CUIABÁ/MATO GROSSO



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Cuiabá/MT – Palácio Paiaguás – dia 30/06/2015 – às 08h00

FOTOGRAFIA – Palácio Paiaguás – Gabinete do Governador - dia 30/06/2015 – às 08h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Governador do Estado do Mato Grosso **JOSÉ PEDRO TAQUES**; e

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal	1
Número total de Processos em curso	(+/-)51.000
Valor total do crédito tributário	(+/-) 11.500.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto à Vara das Execuções Fiscais de Mato Grosso.

Da Realização do Mutirão

Local: **Arena Pantanal.**

Período inicial: **De 13/07/2015 a 24/07/2015.**

Horário de atendimento: **Das 08h00 às 18h00.**

Prorrogação: **Até o dia 31/07/2015.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Estadual n. 10.026, de 27/12/2013; e

Lei Complementar Municipal n. 383, de 07/07/2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – ARENA PANTANAL

CUIABÁ/MATO GROSSO



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – Cuiabá/MT – Arena Pantanal.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Desembargador Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça **RUI RAMOS RIBEIRO**;

Exma. Senhora Juíza da Vara das Execuções Fiscais **ADAIR JULIETA DA SILVA**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exmo. Senhor Governador do Mato Grosso **PEDRO TAQUES**; e

Exmo. Senhor Presidente do TJ/MT **PAULO DA CUNHA**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 21.000
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 40.000
Valor negociado	(+/-) 207.000.000,00

OBS.: Dados fornecidos pela Vara das Execuções Fiscais.

Da estrutura do mutirão

100 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Salas de audiência para os grandes devedores.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Assinatura de Convênio Governo do Estado/Universidade, para trabalho voluntário de universitários durante o mutirão.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pelo Governo do Estado de Mato Grosso, na imprensa – televisão, rádio e jornal.

Banners e outdoors em locais estratégicos da cidade.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
BIÊNIO 2014-2016

Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL CUIABÁ/MT, JULHO 2015





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RIO DE JANEIRO



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCILIA RIO



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES

FISCAIS

RIO DE JANEIRO/RIO DE JANEIRO



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Rio de Janeiro/RJ – Palácio Guanabara – dia 27/04/2015 – às 15h00

FOTOGRAFIA – Palácio Guanabara – Gabinete do Governador - dia 27/04/2015 – às 15h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Deputado Estadual **EDSON ALBERTASSI**;
Exmo. Senhor Desembargador Presidente do TJ/RJ **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**;
Exmo. Senhor Desembargador **AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**;
Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro **LUIZ FERNANDO PEZÃO**.
Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**; e
Exmo. Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil **LEONARDO ESPÍNDOLA**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal, no Estado	2
na Capital	2
Número total de Processos em curso, no Estado	(+/-) 500.000
na Capital	(+/-) 860.000
Valor total do crédito tributário – no Estado	(+/-) 66.000.000.000,00
na Capital	(+/-) 34.000.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto à Vara das Execuções Fiscais do Rio de Janeiro.

Da Realização do Mutirão - Somente a Capital

Local: **Centro de Convenções SulAmérica.**

Período inicial: **De 17/08/2015 a 28/08/2015.**

Horário de atendimento: **Das 09h00 às 16h00.**

Prorrogação: **Não houve.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Municipal n. 5.854, de 27 de abril de 2015 (Município do Rio de Janeiro).

Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – CENTRO DE CONVENÇÕES SULAMÉRICA

RIO DE JANEIRO/RIO DE JANEIRO



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – Rio de Janeiro/RJ – Centro de Convenções SulAmérica.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro **FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**;

Exmo. Senhor Prefeito do Rio de Janeiro **EDUARDO PAES**; e

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 30.000
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 87.000
Valor negociado	(+/-) 1.957.000.000,00

OBS.: Dados fornecidos pelas Varas das Execuções Fiscais e Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro.

Da estrutura do mutirão

100 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Salas de audiência para os grandes devedores.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Posto de saúde aberto para vacinação.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pela Prefeitura do Rio de Janeiro, na imprensa – rádio e jornal.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL RIO DE JANEIRO/RJ, AGOSTO 2015





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

GOIÁS



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DE GOIÁS

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS GOIÂNIA/GOIÁS



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Goiânia/GO – Palácio das Esmeraldas – dia 24/06/2015 – às 11h00

REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO – Goiânia/GO – local – entre os dias 03 e 14/08/2015

FOTOGRAFIA – Palácio das Esmeraldas – Salão Verde - dia 24/06/2015 – às 11h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exmo. Senhor Governador do Estado de Goiás **MARCONI PERILLO**;

Exmo. Senhor Prefeito da cidade de Goiânia **PAULO GARCIA**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal,	1
Número total de Processos em curso, no Estado na Capital	(+/-)11.000 (+/-) 233.000
Valor total do crédito tributário, no Estado na Capital	(+/-) 32.000.000.000,00 (+/-)5.200.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Da Realização do Mutirão

Municipal

Local: **Parque Agropecuário de Goiânia.**
Período inicial: **De 28/09/2015 a 04/10/2015.**
Horário de atendimento: **Das 08h00 às 18h00.**
Prorrogação: **Até o dia 09/10/2015.**

Estadual

Local:
Período inicial:
Horário de atendimento:
Prorrogação: **não houve**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Complementar Municipal n. 278, de 21 de julho de 2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – PARQUE AGROPECUÁRIO DE GOIÂNIA
GOIÂNIA/GOIÁS



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – Goiânia/GO – Parque Agropecuário de Goiânia.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**;

Exmo. Senhor Secretário Estadual de Finanças **JEVALTER CORREA**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 117.187
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 6.636
Valor negociado	(+/-) 495.859.431,21

OBS.: Dados fornecidos pelas Varas das Execuções Fiscais e Secretaria de Fazenda de Goiás.

Da estrutura do mutirão

40 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Salas de audiência para os grandes devedores.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pela Prefeitura de Goiânia, na imprensa escrita, no rádio e na televisão.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
Corregedoria
Nacional de
Justiça
BIÊNIO 2014-2016

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL
GOIÂNIA/GO, Outubro 2015





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

CEARÁ



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DO CEARÁ

REFIS MUNICIPAL



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS FORTALEZA/CEARÁ



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Fortaleza/CE – Palácio da Abolição – dia 09/03/2015 – às 10h00

REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO – Fortaleza/CE – local – entre os dias /2015

FOTOGRAFIA – Palácio da Abolição – Gabinete do Governador - dia 09/03/2015 – às 10h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exma. Senhora Desembargadora Presidente do TJCE **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**; e

Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará **CAMILO SANTANA**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal	06
Número total de Processos em curso, no Estado na Capital	(+/-)3.500 (+/-)49.000
Valor total do crédito tributário, no Estado na Capital	(+/-)340.000.000,00 (+/-) 23.000.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Da Realização do Mutirão

Local: **Centro de Eventos de Fortaleza, Setor D, Pavilhão Icapuí.**

Período inicial: **De 24/09/2015 a 30/09/2015.**

Horário de atendimento: **Das 08h00 às 17h00.**

Prorrogação: **Não houve.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Municipal n. 10.370, de 24 de junho de 2015; e

Lei Estadual n. 15.826, de 27 de julho de 2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – CENTRO DE EVENTOS DE FORTALEZA
FORTALEZA/CEARÁ



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – Fortaleza/CE – Centro de Eventos de Fortaleza, Setor D, Pavilhão Icapuí.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará **CAMILO SANTANA**;

Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza **ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exma. Senhora Presidente do TJCE Desembargadora **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 10.000
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 12.000
Valor negociado	(+/-) 30.000.000,00

OBS.: Dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Da estrutura do mutirão

25 mesas de atendimento.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Sala da Companhia de Água para distribuição de água

Sala de atendimento de primeiros socorros

Sala de aula para educação tributária.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pelo Governo do Estado do Ceará e pela Prefeitura de Fortaleza, na imprensa escrita, no rádio e na televisão.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL FORTALEZA/CE, Set/Out 2015





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PARAÍBA



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DA PARAÍBA

MUTIRÃO FISCAL ESTADUAL



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES

FISCAIS

JOÃO PESSOA/PARAÍBA



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – João Pessoa/PB – Granja Santana – Residência Oficial – dia 28/05/2015 – às 11h00

REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO – João Pessoa/PB – local – entre os dias /2015

FOTOGRAFIA – Granja Santana – Residência Oficial – Gabinete do Governador - dia 28/05/2015 – às 11h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado da Paraíba **GILBERTO CARNEIRO**;

Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba **RICARDO COUTINHO**;

Exma. Senhora Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**;

Exmo. Senhor Vice-Presidente do TJPB Desembargador **JOSÉ RICARDO PORTO**;

Exmo. Senhor Corregedor-Geral de Justiça Desembargador **ARNOBIO ALVES TEODOSIO**;

Exma. Senhora Juíza Coordenadora do Programa **SONÍRIA CAMPOS D'ASSUNÇÃO**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão

Número de Varas de Execução Fiscal	02
Número total de Processos em curso, no Estado na Capital	(+/-)22.400 (+/-)70.000
Valor total do crédito tributário, no Estado na Capital	(+/-)5.000.000.000,00 (+/-) 450.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Da Realização do Mutirão

Local: Espaço Cultural José Lins do Rêgo - Mezanino.

Período inicial: **De 02/10/2015 a 09/10/2015.**

Horário de atendimento: **Das 08h00 às 18h00.**

Prorrogação: **Não houve.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Estadual n. 10.507, de 2015; e

Lei Estadual n. 10.514, de 2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO RÊGO
JOÃO PESSOA/PARAÍBA



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – João Pessoa/PB – Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Secretário da Receita Estadual **MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado **GILBERTO CARNEIRO**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 2.300
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 313
Valor negociado	(+/-) 8.000.000,00

OBS.: Dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Da estrutura do mutirão

34 mesas de atendimento (Receita Estadual, DETRAN, PROCON, SUDEMA).

Salas de audiência para os grandes devedores.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Sala de atendimento médico.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pelo Governo do Estado da Paraíba, na imprensa escrita, rádio e jornal.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

BIÊNIO 2014-2016

Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL

JOÃO PESSOA/PB, Outubro 2015

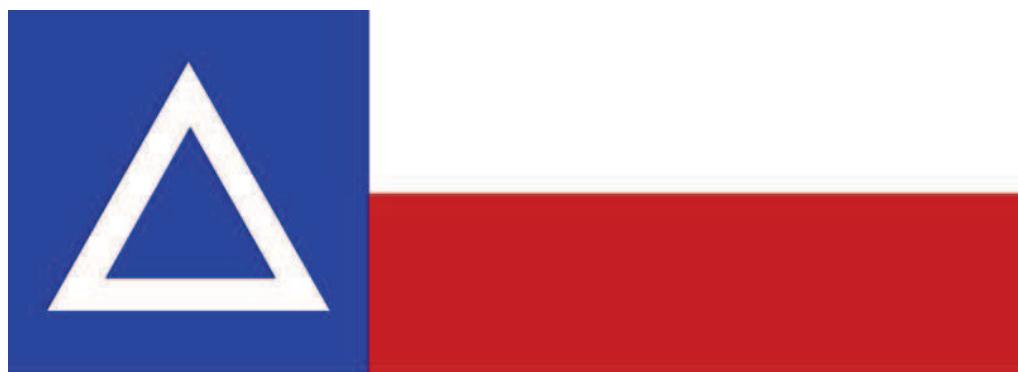




Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

BAHIA



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DA BAHIA

ACORDO LEGAL



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS SALVADOR/BAHIA



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Salvador/BA – Centro Administrativo Bahia – dia 22/04/2015
– às 16h00

FOTOGRAFIA – Centro Administrativo do Governo da Bahia – Gabinete do Governador - dia
22/04/2015 – às 16h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Ministério Público da Bahia **MÁRCIO FAHEL**;
Exmo. Senhor Presidente do TJBA Desembargador **ESERVAL ROCHA**;
Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;
Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia **RUI COSTA**;
Exmo. Senhor Corregedor-Geral de Justiça da Bahia Desembargador **JOSÉ
OLIGÁRIO MONÇÕES CALDAS**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS SALVADOR/BAHIA



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Salvador/BA – Centro Administrativo de Salvador – dia 22/04/2015 – às 11h00

FOTOGRAFIA – Centro Administrativo de Salvador – Gabinete do Prefeito - dia 22/04/2015 – às 11h00

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia Desembargador **JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÕES CALDAS**;

Exmo. Senhor Prefeito de Salvador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exmo. Senhor Presidente do TJBA Desembargador **ESERVAL ROCHA**.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão – Estado da Bahia

OBS.: Dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Da Realização do Mutirão

Local: Arena Fonte Nova.

Período inicial: De 03/11/2015 a 08/11/2015.

Horário de atendimento: Das 08h00 às 20h00

Prorrogação: Não houve.

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Municipal n. 8.927, de 2015; e



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – ARENA FONTE NOVA

SALVADOR/BAHIA



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – Salvador/BA – Arena Fonte Nova.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Exmo. Senhor Desembargador **MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER**;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

Exmo. Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador **JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÕES CALDAS**.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 22.805
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 20.000
Valor negociado	(+/-) 700.000.000,00

OBS.: Dados fornecidos pelas Varas das Execuções Fiscais e Secretaria de Fazenda da Bahia.

Da estrutura do mutirão

136 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Sala para atendimento de grandes devedores.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pela Prefeitura de Salvador e Governo do Estado da Bahia, na imprensa – rádio e jornal.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
BIÊNIO 2014-2016

Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL
— SALVADOR/BA, NOVEMBRO 2015 —





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

TOCANTINS



SLOGAN DO PROGRAMA PARA O ESTADO DO TOCANTINS

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

LANÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DIFERENCIADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS PALMAS/TOCANTINS



LANÇAMENTO DO PROGRAMA – Palmas/TO – Palácio Araguaia – dia 13/08/2015 – às 14H00

FOTOGRAFIA – Palácio Araguaia – Gabinete do Governador - dia 13/08/2015 – às 14H00

NOMINATA ao centro o Exmo. Senhor Governador do Estado de Tocantins **MARCELO MIRANDA**;

à esquerda do Governador a Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;

à direita do Governador a Exma. Senhora Vice-Governadora de Tocantins, **CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS**;

A mesa foi composta, também, pelos membros da direção do TJ/TO, o secretariado estadual e membros do legislativo estadual.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Situação anterior ao mutirão – Estado de Tocantins

Número de Varas de Execução Fiscal	1
Número total de Processos em curso, em Palmas	(+/-)32.000
Valor total do crédito tributário, em Palmas	(+/-) 318.000.000,00
Qual o impacto desse número no total de processos do TJ	(+/-) 50%

OBS.: Dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins.

Da Realização do Mutirão

Local: **Parque do Povo.**

Período inicial: **De 12/12/2015 a 18/12/2015.**

Horário de atendimento: **Das 08h00 às 18h00.**

Prorrogação: **Não houve.**

Da legislação que regeu o Mutirão

Lei Municipal n. 2.181, de 22/10/2015, alterada pela Lei Municipal n. 2.190, de 20/11/2015.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Do Encerramento do Mutirão

VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – PARQUE DO PVO

PALMAS/TOCANTINS



VISITA AO LOCAL DO MUTIRÃO – Palmas/TO – Parque do Povo.

NOMINATA (da esquerda para a direita):

Servidora da Vara de Execuções Fiscais de Palmas;

Exma. Senhora Corregedora Nacional de Justiça Ministra **NANCY ANDRIGHI**;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Dados decorrentes da realização do mutirão

Número de Atendimentos	(+/-) 10.800
Número total de Processos arquivados/suspensos	(+/-) 2.524
Valor negociado	(+/-) 24.500.000,00

OBS.: Dados fornecidos pelas Varas das Execuções Fiscais e Secretaria de Fazenda de Palmas/TO.

Da estrutura do mutirão

10 atendentes no balcão de recepção

40 mesas de atendimento.

Mesa para atendimento em libras.

Salas de audiência para os grandes devedores.

Sala de atendimento da Defensoria Pública.

Painéis eletrônicos para chamada de senhas.

Posto de saúde aberto para vacinação.

5 guichês dos Cartórios de Protesto de Títulos.

Da divulgação do Mutirão

Propaganda institucional feita pela Prefeitura de Palmas, na imprensa – rádio e jornal.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Mosaico do atendimento durante o mutirão



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
Corregedoria
Nacional de
Justiça

MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL
PALMAS/TO, DEZEMBRO 2016





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

RELATÓRIO FINAL

Duração do Projeto de 02/02/2015 a 31/07/2016 18 meses
Número de Mutirões realizados..... 9
Somatório do número de dias dos mutirões realizados..... 87
Número de processos movimentados nos 87 dias dos mutirões 256.273
Valor total negociado nesses 87 dias dos mutirões..... R\$ 4.231.500.000,00
Média de processos movimentados por dia nos mutirões..... 2.946
Média de valores negociados por dia nos mutirões..... R\$ 48.638.000,00

Unidade da Federação	Número de dias de mutirão	Número de atendimentos	Número de processos movimentados	Valor negociado
DF	9	37.000	71.000	1.200.000.000,00
PE	7	20.000	16.800	240.000.000,00
MT	19	21.000	40.000	207.000.000,00
RJ	12	30.000	87.000	1.957.000.000,00
GO	12	117.000	6.636	469.000.000,00
CE	7	10.000	12.000	30.000.000,00
PB	8	2.300	313	8.000.000,00
BA	6	22.800	20.000	800.000.000,00
TO	7	10.800	2.524	24.500.000,00
RO				Em andamento
Total**	87	270.900	256.273	4.935.500.000,00

* Pagos ou suspensos pelo início do pagamento parcelado.

** Não estão computados os resultados dos pilotos realizados nos Estados de São Paulo e Paraná (Curitiba), bem como os dos Municípios e Regiões do Estado do Rio de Janeiro.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça



CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
CORREGEDORA NACIONAL

SONÍRIA CAMPOS D'ASSUNÇÃO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Contatos: goveexec.fiscais@cnj.jus.br
corregedoria@cnj.jus.br
(61)3319-7182|7651|7220